

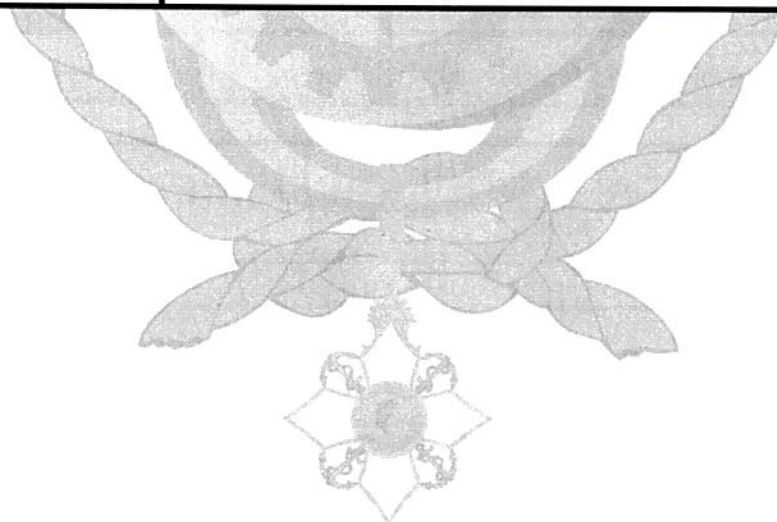
MARINHA DO BRASIL
COMANDO DA FORÇA DE SUBMARINOS
COMFORS

NUP:	63154.002928/2023-90
-------------	-----------------------------

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.:	276/2023
-----------------------------------	-----------------

TIPO:	DISPENSA
--------------	-----------------

OBJETO:	Aquisição de unidade hidráulica de filtragem para o MEP do Submarino Tupi .
----------------	---





COMANDO DA MARINHA
COMANDO DA FORÇA DE SUBMARINOS
PROCEDIMENTOS INICIAIS DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA
ELETRÔNICA

FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - Lei nº 14.133/2021

Órgão: Submarino Tupi

Setor Requisitante: Departamento de máquinas - DIV E

Responsável pela Demanda: 3 SG MO SB Queiroz

E-mail: marlon.queiroz@marinha.mil.br

Telefone: (21) 96876-6818

1. Objeto:

- () Serviço não continuado
() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
() Material de consumo
(x) Material permanente / equipamento

2. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado/aquisição, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

2.1. Unidade hidráulica de filtragem para lavagem do Motor Elétrico Principal, com a finalidade de recuperar sua resistência de isolamento.

3. Quantidade de serviço a ser contratada/aquisição

3.1. 01 unidades.

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/aquisição

4.1. 20 dias.

5. As despesas decorrentes da contratação do investimento têm adequação orçamentária e financeira e correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2023, no valor estimado de R\$ 5.280,00, por meio da seguinte classificação orçamentária:

5.1. Ação Interna _____; Y3E2AT1

5.2. Fase 0; 0

5.3. Item 2KY;

5.4. Fonte de Recursos (FR) _____; 1063000000

5.5. Natureza de Despesa (ND) e Subitem (De acordo com CATMAT/CATSER) 449052;

5.6. Unidade Orçamentária (UO) 52931; e

5.7. Programa de Trabalho (PT) 175417.

Obs: informações obtidas com o Gerente de Crédito.

6. Indicação do(s) membro(s) da equipe de planejamento e, se necessário, o responsável pela fiscalização

- 2º Ten 13.0344.99 Otávio Mendes da Encarnação

- 3º SG-MO-SB 21.1599.47 Marlon Vinicius Queiroz dos Santos


OTÁVIO MENDES DA ENCARNÇÃO
Segundo-Tenente
Encarregado da Divisão de Suprimentos


MARLON VINICIUS QUEIROZ DOS SANTOS
Terceiro-Sargento
Auxiliar da Força Auxiliar

Niterói, RJ 19 de outubro de 2023.

FRANCISCO LUIZ DE SOUZA
FILHO:01347118748

Assinado de forma digital por
FRANCISCO LUIZ DE SOUZA
FILHO:01347118748
Dados: 2023.10.27 09:43:08 -03'00'

FRANCISCO LUIZ DE SOUZA FILHO
Capitão de Mar e Guerra (IM)
Ordenador de Despesas



Documento assinado digitalmente

MARLON VINICIUS QUEIROZ DOS SANTOS

Data: 24/10/2023 08:44:52-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



**COMANDO DA MARINHA
COMANDO DA FORÇA DE SUBMARINOS
SUBMARINO TUPI**

DISPENSA ELETRÔNICA

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº
(Processo Administrativo Nº)**

Objeto:

Item 01- UNIDADE HIDRÁULICA DE FILTRAGEM.

1 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Atualmente, o Submarino Tupi dispõe de equipamentos, de uso gerais, avariadas ou faltantes.

A necessidade da obtenção se evidencia na precariedade de execução de tarefas simples de manutenção, portanto, o não atendimento da demanda acarreta na falta de manutenção do Motor Elétrico Principal, prejudicando a sua prontidão na recuperação da sua resistência de isolamento.

Os serviços são considerados "comuns" pois enquadram-se na classificação nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002 "Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

2 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os objetos a serem licitados, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência;

Os objetos a serem licitados, devem obrigatoriamente atender as especificidades já descritas acima.

3 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

As estimativas das quantidades de ferramentas pedidas, toma como base a utilização para manutenção e proteção de equipamentos de bordo de forma eficiente.

4 LEVANTAMENTO DO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Não é o caso da contratação em tela, tendo em vista a natureza do objeto.

5 ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Com base nos preços de diferentes orçamentos, verificou-se que o valor estimado da referida obtenção é de:

Item 01- R\$ 5.280,00;

Totalizando o valor de R\$ 5.280,00.

6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição de material de uso geral para a manutenção e limpeza do Motor Elétrico Principal, a fim de manter suas manutenções em dia e com isso assegurar sua prontidão na recuperação da sua resistência de isolamento.

7 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto em 05 itens.

8 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Manter as manutenções preventivas, corretivas e preditivas do Motor Elétrico Principal em dia, a fim de prolongar a sua vida útil e a segurança de toda a tripulação.

9 PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA OM

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o objeto.

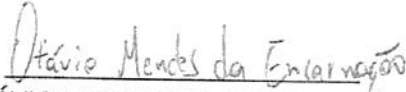
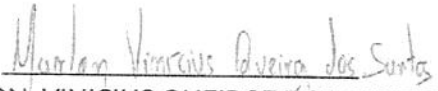
10 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se vislumbra a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

11 DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

12 IDENTIFICAÇÃO DOS MILITARES/SERVIDORES QUE PARTICIPARÃO DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, OS QUAIS PODERÃO SER CONVIDADOS A PARTICIPAR DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO.

 OTÁVIO MENDES DA ENCARNAÇÃO Segundo-Tenente	 MARLON VINICIUS QUEIROZ DOS SANTOS Terceiro-sargento
---	---

Niterói, RJ, em 19 de outubro de 2023

FRANCISCO LUIZ DE
SOUZA
FILHO:01347118748

Assinado de forma digital por
FRANCISCO LUIZ DE SOUZA
FILHO:01347118748
Dados: 2023.10.27 09:41:47 -03'00'

FRANCISCO LUIZ DE SOUZA FILHO
Capitão de Mar e Guerra (IM)
Ordenador de Despesas



Documento assinado digitalmente
MARLON VINICIUS QUEIROZ DOS SANTOS
Data: 24/10/2023 08:44:52-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

MARINHA DO BRASIL

COMANDO DA FORÇA DE SUBMARINOS
TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de unidade hidráulica de filtragem, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus Apêndices.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD
1	Unidade hidráulica de filtragem.	1

1.2 O objeto da licitação tem a natureza de aquisição de unidade hidráulica de filtragem.

1.3 Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.4 A presente contratação adotará como regime de execução Empreitada por preço unitário.

1.5 A execução da aquisição deverá ser realizada tão logo for emitida a Nota de Empenho da empresa a ser contratada.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da obtenção se evidencia na precariedade de execução de tarefas simples de manutenção, portanto, o não atendimento da demanda acarreta na falta de manutenção do Motor Elétrico Principal, prejudicando a sua prontidão na recuperação da sua resistência de isolamento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Aquisição de material de uso geral para a manutenção e limpeza do Motor Elétrico Principal, a fim de manter suas manutenções em dia e com isso assegurar sua prontidão na recuperação da sua resistência de isolamento.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1 A contratação será feita mediante dispensa eletrônica, conforme inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME nº67, pelo menor preço por item.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1. Caso o fabricante/fornecedor possuir uma garantia maior que a determinada no Termo de Referência prevalecerá a maior.

6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Bens constituídos no todo ou em partes, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR-15448-1 e 15448-2;

Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, normatização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), como hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd) bifenil-polibromados (PBBs), éteres defenil-polinromados (PBDEs).

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

7.1.1 O fornecimento deverá ocorrer mediante demanda solicitada pela CONTRATANTE, e dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

8.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.5 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

- 9.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 9.5 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 9.6 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.7 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.8 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.9 Promover a manutenção de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 9.10 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 9.11 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.12 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 9.13 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.14 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 9.15 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme previsto em Lei.

11.2 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

11.3 A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.

11.4 Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

11.5 O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

11.6 Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

11.7 A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador

11.8 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.

11.9 O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

12. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto contratual, nos termos abaixo.

12.2 No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

12.3 O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

12.3.1 A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

12.3.2 A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou

incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

12.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

13. DO PAGAMENTO

13.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

13.2 Quando houver glosa parcial dos serviços, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

13.3 O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

13.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais

13.5 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

13.5.1 o prazo de validade;

13.5.2 a data da emissão;

13.5.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

13.5.4 o período de prestação dos serviços;

13.5.5 o valor a pagar; e

13.5.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

13.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.8 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Aviso.

13.9 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para

que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.11 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

13.12.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

13.13 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

14. REAJUSTE

14.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15. GARANTIA DA EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 As sanções estão especificadas no Aviso.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

17.1 O critério de julgamento é o menor preço global.

17.2 Os critérios referentes à Habilitação são os discriminados no Aviso.

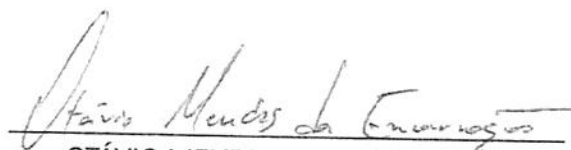
17.3 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no Aviso.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

18.1 Com base na pesquisa realizada diretamente com fornecedores, verificou-se que o valor estimado da referida contratação é de R\$ 7.000,00.

Elaborado por:

Niterói, RJ 23 de outubro de 2023.



OTÁVIO MENDES DA ENCARNAÇÃO
Segundo-Tenente
Encarregado da Divisão de Suprimentos

Aprovado por:

Itaguaí, 20 de outubro de 2023.

FRANCISCO LUIZ DE
SOUZA
FILHO:01347118748

Assinado de forma digital por
FRANCISCO LUIZ DE SOUZA
FILHO:01347118748
Dados: 2023.10.27 09:51:38 -03'00'

FRANCISCO LUIZ DE SOUZA FILHO
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesas



Documento assinado digitalmente

MARLON VINICIUS QUEIROZ DOS SANTOS

Data: 25/10/2023 08:32:33-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>



MARINHA DO BRASIL
COMANDO DA FORÇA DE SUBMARINOS
ESTRADA PREFEITO WILSON PEDRO FRANCISCO - S/Nº - ILHA DA MADEIRA - ITAGUAÍ - RJ

JUSTIFICATIVA DE PREÇO E ESCOLHA DO FORNECEDOR

A Equipe de Contratação direta, na figura do Segundo-Tenente OTÁVIO MENDES DA ENCARNAÇÃO, em observância ao que dispõe os incisos VII e VI do Art. 72 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, informa que:

1. Os elementos contidos no procedimento de dispensa eletrônica em lide pautado na Lei nº 14.133/2021, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

1.1. Para a aquisição/contratação de ferramenta especial para limpeza de motor, por ocasião de a manutenção do motor elétrico principal do submarino, justifica-se que a escolha do fornecedor CBS BRAND, CNPJ nº 10.328.761/0001-20, pelos motivos expostos:

1.1.1. O fornecedor atender em tempo hábil o fornecimento do material demandado, em razão do fornecimento ser único e excepcional e, foi optado pela dispensa eletrônica sem disputas de lances;

1.1.2. Que o procedimento foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a empresa a ser contratada possui habilitação e qualificação mínimas necessárias à contratação, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021.

2. Conforme o inciso I do Art. 72 da Lei 14.133, é dispensável a elaboração dos Documentos Normativos estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo, foram considerados instrumentos não condizentes com o caso em tela, tendo em vista a manutenção da eficiência e do custo-benefício em contratações de baixo valor; pois, trata-se objeto único e excepcional e de baixo valor.

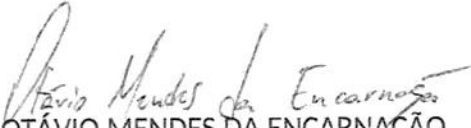
2.1. Que a presente dispensa de licitação amolda-se aos termos da Orientação Normativa AGU Nº 69/2021 que faculta a manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo Órgão de assessoramento jurídico;

3. Considerando que o preço praticado pelo fornecedor CBS BRAND, CNPJ nº 10.328.761/0001-20, é compatível com o valor de mercado conforme Mapa Comparativo de Preços e seus anexos, juntados ao Processo.

4. A responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de aquisição são do Setor Demandante, firmando o presente termo de responsabilidade na presença da Autoridade a quem relatou a necessidade e que atesta abaixo, conhecimento delas

Niterói, RJ, 23 de outubro de 2023.

Elaborado por:


OTÁVIO MENDES DA ENCARNÇÃO
Segundo-Tenente
CPF:140.255.427-30
Encarregado da Divisão de Suprimentos

Ratificado por:

FRANCISCO LUIZ DE SOUZA
FILHO:01347118748
48
Assinado de forma digital
por FRANCISCO LUIZ DE SOUZA
FILHO:01347118748
Dados: 2023.10.27
09:55:10 -03'00'
FRANCISCO LUIZ DE SOUZA FILHO
Capitão de Mar e Guerra (IM)
Ordenador de Despesas

gov.br

Documento assinado digitalmente
MARLON VINICIUS QUEIROZ DOS SANTOS
Data: 25/10/2023 08:32:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Item	Descrição	CATMAT/CATSER	CNAE	UF	QTD TOTAL	COT. 1	COT. 2	COT. 3	COT. 4	MEIOR PREÇO	VALOR TOTAL
1	Unidade hidráulica de filtragem	7242	47.440-03	UN	1	R\$ 5.280,00	R\$ 7.100,00	R\$ 7.840,00	XXX	R\$ 5.280,00	R\$ 5.280,00

TOTAL	R\$ 5.280,00
-------	--------------

gov.br Documento assinado digitalmente
MARLON VINICIUS QUEIROZ DOS SANTOS
Data: 24/10/2023 08:44:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ORDEM DE SERVIÇO #763

CBS BRAND - 10.328.761/0001-20

RUA JOAO BRIGIDO, 63 AP 101 MAG. BASTOS - RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 21.745-480

Fone: (21) 2239-6776 Celular: (21) 9646-11373 E-mail: cbs@cbsbrand.com.br Site: www.cbsbrand.com.br

DADOS DO CLIENTE

TÉCNICO: Walter Ferrao PROFISSIONAL: Walter Ferrao DATA: 27/09/2023

RAZÃO SOCIAL: SUBMARINO TUPI - S30

INSC. ESTADUAL:

EMAIL: luiz.enes.jr@gmail.com

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

UF: RJ

CNPJ:

TELEFONE:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CEP:

CIDADE:

DADOS DE CONTATO

Nome: CMDT Luiz Enes

Telefone:

E-mail: luiz.enes.jr@gmail.com

SERVIÇOS EXECUTADOS

SERVIÇO	HORAS/QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1. UNIDADE HIDRÁULICA DE FILTRAGEM	1.00	5.280,00	R\$ 5.280,00

DADOS DE PAGAMENTO

TOTAL DE HORAS/QTDE DE SERVIÇOS	1,00	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	R\$ 5.280,00
		VALOR TOTAL DA OS	R\$ 5.280,00

Parcela	Data	Valor	Pagamento
PARCELA 1	15/11/2023	R\$ 5.280,00	Depósito em C/C
DATA DA OS: 27/09/2023	DATA DE ENTREGA: 27/09/2023		

RECEBIMENTO

Solicitante Comandante Luis Enes
Orçamento válido por 30 dias.

OBSERVAÇÕES

ITEM 1 - Fornecimento do conjunto completo de filtros, cabeçotes e adaptações roscadas conforme a montagem do sistema no Motor Elétrico Principal.

Garantia: 90 DIAS

EM ____/____/____
Data do aceite

Assinatura do Prestador

Assinatura do Sacado

gov.br

Documento assinado digitalmente

MARLON VINICIUS QUEIROZ DOS SANTOS

Data: 24/10/2023 08:44:52-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Smart comércio
cnpj: 30915095/0001-34
Rua Montevideu 476 Loja C - Penha
21020-290 - Rio de Janeiro/RJ

smarthidra@hotmail.com
Contato: (21) 979354108

Dados do Cliente

Comandante enes

Data: 18/10/2023

ORÇAMENTO Nº 0099-23

Produtos

Nome	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
UNIDADE HIDRÁULICA DE FILTRAGEM	1	un	R\$ 7.100,00	R\$ 7.100,00
			Total Produtos	R\$ 7.100,00
			Subtotal	R\$ 7.100,00
			Total Orçamento	R\$ 7.100,00

Observações

Referência: Prazo de entrega 10/15 dias úteis

SUBMARINO TUPI - S30

VALIDADE 30 DIAS



ANDRÉ LUCAS
Smart comércio
(21) 979354108



gov.br

Documento assinado digitalmente
MARLON VINICIUS QUEIROZ DOS SANTOS
Data: 24/10/2023 09:00:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ORÇAMENTO**

Nº 3158

DATA: 27/09/2023

TITAN AUTOMAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

Tel.: (21) 3359-6646 / (21) 9-6428-7676

titan@titanautomacao.com.br

CNPJ: 20.858.636/0001-86

I.E.: 86.754.584

PNEUMÁTICA - HIDRÁULICA - VEDAÇÕES - SERVIÇOS

CLIENTE: SUBMARINO TUPI S30
A/C Sr. (a): Comandante Enes
SETOR: Projetos

Atendendo sua consulta, segue nosso orçamento:

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.	PRAZO
A	01	UNIDADE HIDRÁULICA DE FILTRAGEM	7.840,00	20 DIAS
TOTAL: R\$			7.840,00	

CONDIÇÕES GERAIS:

Condição de Pagamento:	À combinar
Custo do Frete / Entrega:	Titan Automação e Comércio Ltda.

Proposta válida por 30 dias.
IPI, ST, ICMS e ISS já inclusos nos preços.
Empresa Optante pelo Simples Nacional.

Atenciosamente,

Rodrigo Sousa

Vendas e Projetos.

Cel.: (21) 9-6428-7676

Assinatura

gov.br

Documento assinado digitalmente

MARLON VINICIUS QUEIROZ DOS SANTOS

Data: 24/10/2023 09:00:58-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 10328761000120

LIMPAR

Data da consulta: 19/10/2023 09:26:38

Data da última atualização: 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 10/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 10/2023 (Diário Oficial da União - CEAF)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MUITA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CBS BRAND COMERCIO E AUTOMACAO LTDA
CNPJ: 10.328.761/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:39:31 do dia 19/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/04/2024.

Código de controle da certidão: **5635.A4D2.DF2E.2B92**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Documento assinado digitalmente

MARLON VINICIUS QUEIROZ DOS SANTOS

Data: 19/10/2023 14:25:43-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CBS BRAND COMERCIO E AUTOMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.328.761/0001-20

Certidão nº: 57949491/2023

Expedição: 19/10/2023, às 09:41:53

Validade: 16/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CBS BRAND COMERCIO E AUTOMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.328.761/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARLON VINICIUS QUEIROZ DOS SANTOS
Data: 19/10/2023 14:25:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.328.761/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/08/2008
NOME EMPRESARIAL CBS BRAND COMERCIO E AUTOMACAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CBS BRAND		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 33.14-7-03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOAO BRIGIDO	NÚMERO 63	COMPLEMENTO APT 101
CEP 21.745-480	BAIRRO/DISTRITO MAGALHAES BASTOS	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
UF RJ		
ENDEREÇO ELETRÔNICO cbsbrand@ig.com.br	TELEFONE (21) 3555-4934/ (21) 3555-4934	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/08/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/10/2023** às **09:25:29** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Documento assinado digitalmente
MARLON VINICIUS QUEIROZ DOS SANTOS
Data: 19/10/2023 14:25:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.328.761/0001-20
Razão Social: CBS BRAND COMERCIO E AUTOMACAO LTDA
Endereço: R JOAO BRIGIDO 63 APT 101 / MAGALHAES BASTOS / RIO DE JANEIRO / RJ / 21745-480

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/10/2023 a 10/11/2023

Certificação Número: 2023101201141490162488

Informação obtida em 19/10/2023 09:41:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Documento assinado digitalmente

MARLON VINICIUS QUEIROZ DOS SANTOS

Data: 19/10/2023 14:25:44-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

